



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital Nº 223/2009 – PROEN

(Convocação para matrícula relativa ao Processo Seletivo Vestibular Especial 2009- Curso de Pedagogia da Terra)

O PRÓ-REITOR DE ENSINO da Universidade Federal, com base nos itens 66 a 72 do Edital nº 130/2009–PROEN, convoca os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Vestibular Especial 2009- Curso de Pedagogia da Terra-Tradicional, cujos nomes contam no Edital 217/2009- PROEN, para efetuarem a matrícula, conforme se segue:

1. Os candidatos aprovados e classificados deverão comparecer à Divisão de Organização Acadêmica/DIORC, prédio CEB Velho, situada no Campus do Bacanga, São Luís- MA, no período de 28/09 a 02/10/2009, no horário de 08:00 às 12:00h e de 14:00 às 18:00h.
2. Para a matrícula acadêmica, cadastramento e inscrição em disciplinas na UFMA, o candidato aprovado e classificado no limite das vagas por curso deverá apresentar:
 - a) Registro Geral de Identidade (RG);
 - b) C.P.F.;
 - c) Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
 - d) Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
 - e) Duas fotos 3x4 recentes, de frente, iguais e ainda não utilizadas;
 - f) Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes (fotocópia e original), devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente.
3. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento comprobatório de equivalência, expedido pelo Conselho Estadual de Educação do Estado do Maranhão.
4. O candidato aprovado e classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula acadêmica, o cadastramento e a inscrição em disciplinas nos prazos estipulados pela PROEN, perderá o direito à vaga e será substituído pelo primeiro candidato da lista de excedentes, e assim sucessivamente.
5. Uma vez iniciadas as atividades do primeiro módulo e for detectada alguma desistência, poderá haver a substituição do aluno por outro, obedecidos os critérios do item 55 do Edital 130/2009- PROEN. Em nenhuma hipótese, a substituição de candidatos desistentes poderá ocorrer após o término do primeiro módulo de atividades curriculares, em conformidade com o que dispõe o manual do PRONERA/MDA/INCRA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

6. Após o encerramento dos prazos regulares de matrícula dos candidatos aprovados e classificados no PSVE 2009, caso restem vagas não preenchidas, em decorrência de não-matricula de candidato aprovado, o PRONERA convocará o(s) candidato(s) excedente(s), obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme a lista divulgada nos termos do item 65 do Edital 130/2009- PROEN, para preencher(em) a(s) vaga(s) nesse caso disponível(eis).
7. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados para o Curso de Pedagogia da Terra - Territórios da Cidadania serão convocados oportunamente por edital específico.

São Luís, 22 de setembro de 2009.

Prof. Dr. ALDIR ARAÚJO CARVALHO FILHO
Pró-Reitor de Ensino